

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO DE 08/11/2017

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pela atual presidente Fernanda C. O. Santos. A primeira convocação foi feita as 8 (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos sem quórum, a terceira convocação às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil. Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente), ambas Representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Fernanda Cristina O. Santos (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Bautista (suplente), ambas Representantes de Entidade de Amparo ao Deficiente. Rosemeire A. D. C. Schwartz (titular), Representando Entidades de Atendimento a Saúde. Representando o Poder Público: Gisele C. J. Santos (titular), representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social, Joana D'Arc Carvalho Carlos (titular), representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Glauco Villegas dos Anjos (titular) representante da Secretaria da Fazenda, Renata Pedroso (titular), representante da Secretaria da Saúde **Convidados.** Marilda G. Fachini, SMAIS/DPPG, Cristina C. M. de Pinho SMAIS/DPIS, Michael E. Santos SMAIS/DPIS, Laura G. Bortezelli, SMAIS/PSE, Angelita R. B. Silva SMAIS, Bianca R. Oliveira SMAIS/PSB, Simone G. G. Oliveira, Residência Inclusiva, Maria Zilda Ananias, CIEE. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Juliana Barboza G. Avante, Genice dos Santos Souza, Monica Lagazzi, Talita Martins Oliveira, Gislane M. da Silva Oliveira, Viviane Zanchetta, Marli Aparecida Klein e Jonas Bueno. **Sociedade Civil:** Sueli Aparecida Dias Teles, Murilo Antônio Martinelli, Isabel Ap. Pavan Castellar, Maria Luiza Carrocini, Jeniffer Privatti e Jorge G. de Oliveira.

1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros: Verificado a presença, foi constatado um total de 07 (sete) conselheiros com direito a voto, sendo, 04 (quatro) conselheiros do Poder Público e 03 (três) conselheiros da sociedade civil **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** não houve **Sociedade Civil.** Não houve **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela secretária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Ata nº 90 (noventa) da Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 30 (trinta) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) foi aprovada por

unanimidade, considerando solicitações de correções pela plenária e algumas colocações realizada por convidados presentes na plenária. A Sra. Laura, coordenadora da Proteção Social Especial se coloca referindo-se que não concorda que o PAEFI não seja executado no município, afirma que o serviço é executado, e que talvez falte somente mais técnicos para execução do trabalho. Cristina relata que durante a capacitação havia uma técnica representando o CREAS e uma técnica representando o CRAS, Fernanda afirma juntamente com a conselheira Gisele, que a capacitação nos proporcionou conhecimentos específicos sobre a proposta do SUAS, que talvez pela história e cultura que o município traz, ainda há muito por se fazer em conformidade com as diretrizes do SUAS no município, fato que justifica os apontamentos na Ata sobre a execução do PAIF e PAEFI. A vice-presidente Fernanda conduz a reunião e cumprimenta a todos os presentes, antes de iniciar a pauta agradece a presença dos conselheiros e convidados presentes. **Pauta 1 – Censo SUAS 2017.** Fernanda coloca que o sistema do MDS está aberto para que o CMAS preencha o questionário do Censo SUAS, fica acordado em plenária que haverá reunião extraordinária no dia 21 (vinte e um) de novembro para preenchimento, tendo em vista que o prazo é até 1 (um) de dezembro. **Pauta 2 – Bolsa Família – CI nº 127/2017.** Fernanda comunica à plenária que a Gestora do PBF, protocolou para deliberação do CMAS um projeto que prevê a contratação de Empresa Terceirizada para atualização de 2000 cadastros únicos, estas famílias não atualizam os cadastros a mais de dois anos, prejudicando assim o IGD do município, tal informação foi apresentada na capacitação, com o apontamento realizado pela palestrante Gabriela, esse fato também poderia causar prejuízo às famílias que poderiam ter seus benefícios cancelados. Fernanda faz a leitura de alguns pontos do projeto, como valores, bem como condições para a realização dos cadastros para a empresa que queira participar do processo de licitação, as dúvidas são sanadas pela Gestora Marilda, que também esclarece que a verba para pagamento do projeto está prevista pelo IGD. Deliberação da Plenária O projeto apresentado pela Gestora do PBF, que prevê a contratação de empresa para atualização de 2000 cadastros únicos, via licitação pública, foi aprovado por unanimidade pela plenária. **b. Cadastro Único.** Fernanda dirige a palavra a Gestora do Programa Bolsa Família Marilda, e a convida para uma reflexão conjunta (CMAS e Gestora do Programa Bolsa família) sobre a inclusão dos usuários atendidos pelas OSCs no cadastro único. Refere que, segundo a palestrante Gabriela, responsável pela capacitação dos conselheiros, o cadastro único deve cadastrar todos os cidadãos, com duas propostas diferentes: 1) Estar cadastrado no cadastro único sem nenhuma pretensão de tornar-se beneficiário de programas/benefícios sociais do governo; 2) Estar cadastrado no cadastro único com perfil para tornar-se beneficiário de programas/benefícios sociais do governo; Gisele

 *Sen7*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



acrescenta que o SUAS ampliou o conceito de vulnerabilidade social para além das questões econômicas. Marilda, gestora do programa, afirma que já consultou o MDS, e que está aguardando uma resposta por escrito a respeito deste assunto. Refere que segundo orientações que teria recebido do próprio MDS com base no Decreto Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Portanto devem ser cadastradas: a) Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; b) Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou c) Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo; afirma que irá seguir a orientação do MDS e não da Gabriela, caso o CMAS optar por critérios que diferem daqueles apontados pelo MDS, deverá responsabilizar-se por isto. Surge na plenária à hipótese de convidarmos novamente a consultora Gabriela Shainer, para explicar sobre o assunto, tendo em vista que a mesma afirmou que o cadastro para famílias inseridas na PNAS, com renda maior, poderia ser efetuado e que os dois pareceres possam fundamentar a decisão do município. Cristina verificará se há alguma possibilidade de contato com Gabriela sem nenhum custo. A discussão deverá ser retomada após o recebimento da resposta do MDS e contatos com Gabriela. Por hora, o cadastro único continuará cadastrando apenas as famílias com o perfil acima descrito, conforme Decreto Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. Plenária de acordo. **Pauta 3 – PMAS 2018/2021.** Fernanda informa que está se reunindo as segundas-feiras na OSAF com as secretárias do CMAS, Gisele e Irene, para avaliação do PMAS, e também para construção das pautas, convida Cristina a participar dos encontros se assim desejar, solicita a Cristina que envie o esboço do PMAS para que todos os conselheiros possam efetuar a leitura e avaliação do mesmo antes da apresentação para deliberação em reunião do CMAS. Cristina concorda com a solicitação, coloca que ainda não iniciou a elaboração do plano, que está aguardando as orientações do assessor Lúcio, que estará na SMAIS no dia de 09 (nove) de novembro às 12 (doze) horas, convida para estar presente na data, algum representante do CMAS. As conselheiras Irene e Gisele, manifestam interesse. O PMAS será realizado para quatro anos, sendo de 2018 a 2021, com prazo até 23 de novembro para preenchimento no sistema e deliberação do CMAS. Fica deliberado que as conselheiras estarão presentes na reunião com o assessor Lúcio, que o PMAS será encaminhado para leitura e avaliação prévia de todos os conselheiros e que haverá uma reunião extraordinária no dia 21 (vinte e um) de novembro para avaliação e deliberação do CMAS. **4 – Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição e Manutenção – CADIM. a.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by the name 'Fernanda'.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



Processos de Manutenção de Inscrição das Entidades. Fernanda comunica que o parecer do CADIM sobre as Entidades que solicitaram manutenção de inscrição no CMAS, ficará para a reunião ordinária de dezembro. **b. Processo de Visita (diagnóstico), equipamentos públicos da assistência social para 2018.** Fernanda informa que o CMAS possuía até o momento uma comissão, a qual já estavam realizando visitas aos equipamentos públicos, mas que, conforme colocado na capacitação com a Gabriela Shainer, comunica as coordenadoras das proteções, que, a partir do ano de 2018 os equipamentos públicos passarão a solicitar a inscrição no CMAS, como as entidades, e apresentarão o Plano de Ação e Relatório de Atividades como consta da resolução 10 do CMAS, esclarece que a partir da capacitação passamos a ter um novo olhar para o SUAS, no sentido de corresponsabilidade, de parceria, construção e planejamento mutuo das ações, e que o SUAS não é classificado somente como Poder Público e Organizações da Sociedade civil, e sim uma Política Única, por isso precisamos das parcerias para o bem da população. A coordenadora Bianca solicita a palavra e parabeniza o CMAS, afirma que o Poder Público realmente precisa desta parceria, sabe que a Política precisa melhorar, mas como as Entidades o Poder Público também é apontado o tempo todo, entende que há necessidade de ouvir os dois lados, pontua que em 11 meses de gestão veio na tentativa de mudar a realidade dos CRAS, mas não obteve sucesso. Cristina declara que realmente houve muita angústia e sofrimento de todos os presentes na capacitação ao ver que a assistência social no município precisa de mudanças, porém a mudança fará parte de um processo gradativo, através de parceria e construção entre CMAS, gestão e técnicos dos serviços. Gisele refere que como conselheira e técnica do poder Público está disposta a contribuir para a mudança necessária na PNAS do município. As coordenadoras, Laura e Bianca concordam com o informe do CMAS, que a partir do ano de 2018 os equipamentos públicos passem a solicitar a inscrição no CMAS. Fernanda ressalta o objetivo principal desta proposta: “potencializar as ações e o trabalho da rede” o controle social deve favorecer o fortalecimento das ações e não apenas o apontamento de falhas e/ou vulnerabilidades das OSCs, do CMAS e dos equipamentos públicos de um modo geral. **Pauta 5 – Propostas Aprovadas na Conferência Estadual da Assistência Social.** Fernanda informa que conforme havíamos combinado na reunião de outubro, a conselheira Gisele, a qual participou da XI Conferência Estadual, ficou de apresentar as deliberações que ficaram para o Estado, porém como o CONSEAS ainda não publicou as deliberações, iremos aguardar a publicação para apresentação ao CMAS. Cristina apresenta ao CMAS recibos de táxi pagos pelos delegados na Conferência Estadual, devido à distância do hotel o qual estavam hospedados e a realização do local do evento, solicita a deliberação do CMAS para uso dos 3% do IGD para reembolso, a plenária concorda com o

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by a smaller signature.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

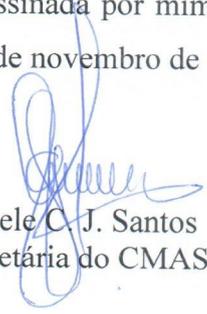
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

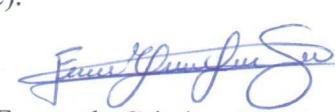
Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704

pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



reembolso, porém, por se tratar de recibo e não de nota fiscal eletrônica, a diretora Marilda se compromete em verificar a possibilidade de reembolso, e informar o Conselho e os respectivos delegados. Fernanda pergunta a Cristina como estão os tramites em relação à ida da conselheira Gisele a Conferência Nacional e reflete sobre a importância de sua presença no evento. Cristina informa que está tudo certo, mas Bianca esclarece que para que a ida da conselheira seja efetivada, é necessário que se cumpram algumas normas e orientações colocadas pelo RH da prefeitura, a qual a conselheira já tem ciência. Feitas considerações sobre o papel do CMAS neste processo, Fernanda acredita ser importantíssimo à emissão de um documento do CMAS referente à importância da participação da conselheira na Conferência Nacional, o qual impactaria de maneira positiva junto às autoridades competentes e responsáveis pela liberação da funcionária/conselheira. A reflexão deverá pautar as próximas experiências. **Pauta 6 – Benefícios Eventuais. Promotoria e Poder executivo.** O conselho possui dúvidas se haverá necessidade de oficializar a SMAIS e anexar publicação do diário oficial sobre a regulamentação dos BEs, para que a Resolução se efetive. Cristina esclarece que conforme deliberado e publicado em diário oficial, não há necessidade de se oficializar a SMAIS, o CMAS e a SMAIS terão que acompanhar a elaboração da previsão orçamentária para que o BEs conste no orçamento público de 2018 e os BEs passem a ser ofertados à população, informa também que a promotora já foi oficializada pela SMAIS sobre a regulamentação. **Pauta 7 - Propostas para Planejamento das Ações do CMAS/2018.** Fernanda declara que ainda este ano, as ações do Conselho serão planejadas para o ano de 2018, com o objetivo de construirmos uma “linha do tempo” apontando as atividades previstas, na lógica de corresponsabilidade, entende que o planejamento precisa ser construído junto com o Poder Público. **Pauta 8 – Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros (as):** Fernanda faz a leitura dos ofícios protocolados ao CMAS na reunião. *a. Diário Oficial 26/07/2017 b. Doc. 31550 – Substituição de Conselheiro c. 138/32259 – Planejamento das Ações do CMAS d. 137/32258 – Apresentação Resumida do Curso.* **Encerramento:** Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, eu Gisele C. J. Santos, secretária do CMAS lavro a presente Ata que após lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e pela Vice-Presidente Fernanda Cristina O. Santos. Araras, 08 (oito) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).


Gisele C. J. Santos
Secretária do CMAS


Fernanda Cristina Oliveira Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



Lista de Presença da Reunião Ordinária do CMAS referente a Ata 91ª
Realizada em 08/11/2017

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2016/2018				
Portaria nº 11.570, de 03 de março de 2016 / Portaria nº. 11.678, de 4 de Abril de 2017.				
Órgãos Públicos e Segmentos	Nomes		Man dato	Assinaturas
Secretaria de Ação e Inclusão Social	Gisele Cristina J. Santos	Titular	2017 2019	
	Viviane Zanchetta	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Educação	Talita Martins Oliveira	Titular	2017 2019	
	Genice dos Santos Souza	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Saúde	Renata Pedroso	Titular	2017 2019	
	Juliana Barbosa Gonçalves Avante	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Ação Cultural e Cidadania	Jonas Bueno	Titular	2017 2019	
	Monica Lagazzi	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Joana D'arc Carvalho Carlos	Titular	2017 2019	
	Marli Aparecida Klein	Suplente	2017 2019	
Secretaria da Fazenda	Glauco Villegas dos Anjos	Titular	2017 2019	
	Gislaine Michele da Silva Oliveira	Suplente	2017 2019	
Entidades de Atendimento Saúde	Rosemeire A. D. C. Schwartz	Titular	2017 2019	
	Murilo Antonio Martinelli	Suplente	2017 2019	
Entidades de Amparo ao Idoso	Irene Borrasca	Titular	2017 2019	
	Maria Helena B. Turazzi	Suplente	2017 2019	
Entidade de Amparo a Criança e Adolescente	Jorge Gonzaga de Oliveira	Titular	2016 2018	
	Isabel Aparecida Pavan Castellar	Suplente	2016 2018	
Entidades de Amparo ao Deficiente	Fernada Cristina O.Santos	Titular	2016 2018	
	Flordemi Ap. Luzetti Batista	Suplente	2016 2018	
Usuários	Maria Lucia Carrocini	Titular	2016 2018	
	Sueli Aparecida Dias Teles	Suplente	2016 2018	
Profissionais na área de Assistência Social	Jeniffer Privatti	Titular	2016 2018	
		Suplente	2016 2018	

